

LEI Nº 2759/83
de 29 de novembro de 1983

Acrescenta alínea ao Parágrafo 2º
do artigo 7º da Lei nº 1578/70.

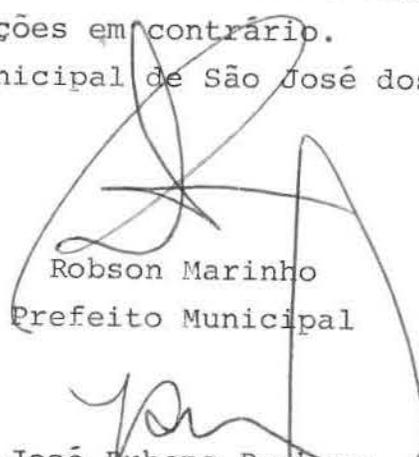
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

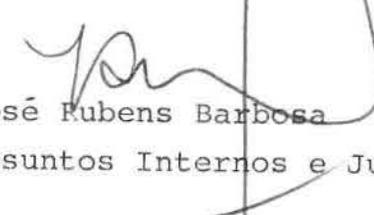
Artigo 1º - Fica acrescida uma alínea ao Parágrafo 2º do artigo 7º da Lei nº 1578/70, com a seguinte redação:

"g) - indicação de todas as árvores existentes".

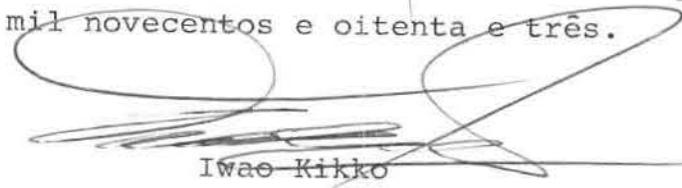
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de novembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Iwao Kikko
Diretor do Departamento Jurídico

REVOGADA PELA LEI Nº 2027/83